



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 200/25 DE 16 DE MAIO DE 2025. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 140/2025 - INEXIGIBILIDADE 124/2025 - RETINA DAY IRECÊ LTDA. - CNPJ: 51.879.159/0001-69 - VALOR : R\$ 16.350,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 200/25 DE 16 DE MAIO DE 2025.****NOMEIA OS MEMBROS DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITOMUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72 inciso VII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 228/01 de 19 de Março de 2001 e a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Itaguaçu da Bahia/BA em 12 de abril de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Ficam NOMEADOS os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Itaguaçu da Bahia/BA - CAE e seus suplentes, de acordo com os seguimentos, abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular - Samara Martins Pereira

Suplente – Carolina Diamantina da Silva

**II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES
OU TRABALHADORES DA AREA DE EDUCAÇÃO:**

Titular - Maria José Alves da Silva - **Presidente**

Suplente – Marivaldo Alves de Souza Neto

Titular – Elaine Pereira da Silva – Vice-presidente

Suplente – Suely Alves Rocha Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular - Joana Pereira Lima

Suplente - Karla Martins de Carvalho

Titular - Juliette Pires de Carvalho

Suplente - Eduarda Silva dos Santos

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS:

Titular – Erica Pereira de Oliveira

Suplente - Marinalva Barbosa da Silva

Titular - Iranilda de Miranda Neves Santos

Suplente – Aires da Silva

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do CAE tem a validade de 04 (quatro) anos podendo ser reconduzido por uma vez.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA
CNPJ N.º 16.445.843/0001-31
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 124/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 136/2025 - Contrato 140/2025.
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada:
RETINA DAY IRECÊ LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado,
inscrito no CNPJ nº 51.879.159/0001-69. Objeto: Prestação de
serviços médicos especializados em procedimentos cirúrgicos
oftalmológicos. Vigência: 15/05/2025 a 20/06/2025. Valor
Global: R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta
reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 06.00 - Secretaria de
Saúde; Unidade: 06.14 - Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção dos Serviços de
Atenção Especializada; Elemento da Despesa:
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa
Jurídica; Fonte de Recursos: 1500 (1002) e 1600.
Fundamentação legal: art. 74, inc. III, da lei 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 15 de maio de 2025.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5D44-CA7A-009D-F7BE-C6F9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D44-CA7A-009D-F7BE-C6F9



Hash do Documento

6b31b6a5fcd541ac470997a9d77662311de18d3a4df358905f7440bd597d7c91

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2025 13:18 UTC-03:00